



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4670 , DE 18 DE MAIO DE 1990.

Cria o Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo, na sede do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0073, de 15 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, na sede do Município de Porto Velho, o Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado em 23 de Maio de 1950
No. 2046
105 1950

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 18 DE MAIO DE 1950

Cria o Jardim de Infância Nossa Senhora do Aparecimento, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, inciso V, da Constituição do Brasil, e conforme consta do Processo nº 1001-0073, de 12 de Maio de 1950, do Poder Judiciário, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Porto Velho, o Jardim de Infância Nossa Senhora do Aparecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 12 de maio de 1950, 105ª da República.


JUVÊNCIO GARCIA DE SANTANA
Governador